

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
EGRÉGIA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA**

processo nº 1010315-56.2018.8.26.0320

**ÓTIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e  
OUTRAS**, por seu advogado e bastante procurador, que no final assina, nos autos da **Ação de Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse** que move em face de **HERNANI APARECIDO BISCAINO**, feito nº 1010315-56.2018.8.26.0320, em trâmite perante esse mui digno Juízo e respectivo Cartório de Ofício, vem, com elevado acato, à honrosa presença de V. Ex<sup>a</sup>, expor e ao final requerer o que adiante segue:

1 - A exequente contactou vários profissionais para proceder a avaliação no imóvel penhorado, mas o executado não permitiu o ingresso no imóvel, razão pela qual a avaliação se deu pela média do mercado, considerando o padrão do imóvel e a avaliação externa.

2 - Os quatro profissionais contactados, estimaram o preço médio do imóvel entre R\$ 280.000,00 a R\$ 300.000,00, razão pela qual, se requer seja fixado o valor para fins de hasta pública, no valor médio de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

3 - Após a homologação de tal valor, requer o prosseguimento com a designação de data para o procedimento.

Nestes termos, J. aos autos,  
Pede e Espera Deferimento.  
Limeira, 08 de junho de 2020.

**ELISEU DANIEL DOS SANTOS**  
Advogado - OAB/SP nº 139.373